



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 503/2022/GP

Em 11 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO Nº 189/22**, de autoria do nobre vereador **ROBERTO DE ANDRADE E SILVA**, referentes às políticas públicas voltadas à população de idosos do Município, encaminho, anexa, cópia da manifestação da Divisão de Proteção Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (Seas), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Eng. Raquel Auxiliadora Chini
Prefeita

ED/ed



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Relatório Informativo nº 008 / 2022 / SEAS 8.4.2

Em, 27 de junho de 2022.

Assunto: Resposta do Requerimento nº 189/2022

Em **Resposta do Requerimento nº 189/2022**, do vereador Roberto Andrade e Silva informamos sobre as políticas públicas, na Área da Assistência Social: Quanto a acolhimento para idosos o município conta com 01 (um) ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idoso) – “Lar São Francisco de Assis” mantida com Recurso Públicos Municipais e verbas recebidas através de convênios com o governo Estadual e Federal. Nessa Instituição temos 65 vagas que são disponibilizadas através de avaliação dos serviços da Rede (CRAS e CREAS).

A quantidade de idosos que procuram o serviço de acolhimento é variável (em média de 02 a 03 casos por mês), sendo avaliado cada caso e atendido de acordo com o grau de vulnerabilidade social.

Não existem convênios com instituições particulares.

Vânia Gimenez
Diretora de Divisão

Proteção Especial de Alta Complexidade